



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº 059/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº 021-A/2022.

CONSIDERANDO a extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº 021-A/2022.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para as funções de Agente Comunitário de Saúde de acordo com a área e de Agente de Combate a Endemias para atender à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de defasagem no quadro de profissionais, visando dar continuidade aos serviços públicos, nos termos das Leis Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 24 (vinte e quatro) Agentes de Comunitários de Saúde para o Município de Canhotinho, conforme Processo Seletivo 002/2019 solicitados no Ofício nº 0021-A/2022 da Secretária de Saúde;

Art. 2º - Autorizar a contratação por excepcional interesse público conforme Processo Seletivo nº 02/2019, dos seguintes profissionais de saúde:

- **Arlane Silva Andrade**
- **Davina Pimentel Vilela Melo**
- **Edson José Lira**
- **Geonice Maria da Silva**
- **Giseli Rodrigues de Sales**
- **Henrique Vilela Silva**
- **Ítala Taís Duarte Silva**
- **Ítala Richele Porto Galdino**
- **Jocélio Alves de Lima**
- **José Odilon da Silva**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Joyce Gomes da Silva Santos
- Ana Cláudia da Silva
- Letícia Oliveira dos Santos
- Manoel Evando Ernesto Barbosa
- Margarete Cipriano de Lima
- Maria do Socorro Sabino França
- Maria Edvânia da Conceição Gomes
- Maria Nazaré Rodrigues
- José Wedson Severo da Silva
- Romário Muniz da Silva
- Rosivânia Maria dos Santos Almeida
- Tatiana Neves Vilela Santos
- Valderice de Almeida Silva
- José Gudson Melo de Souza

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 03/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241128095538.pdf>
assinado por: idUser 239